



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 014/92

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 008/92, de 14/02/1992:

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1º) Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente :

7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.05 Setor de Estradas Municipais

293-3132.01-1688.5342.024: Outros Serv.e Encargos ...R\$ 15.000.000,00

290-4120.01-1688.5342.051: Equipamentos e Material

PermanenteR\$ 152.000.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 de fevereiro de 1992

LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Assessor Técnico -